



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1135 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 34/2014. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O ESPÓLIO DE CEZI NAVAS DE ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo **Prefeito**, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, e do outro lado o **ESPÓLIO DE CEZI NAVAS DE ARAÚJO**, neste ato representada por sua inventariante, Sr.<sup>a</sup> **Adriana de Araújo Fogaça Vieira**, portadora do RG nº 06437374-9 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 791.444.037-04, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 7639, de 15 (quinze) de agosto de 2016, fundamentado no art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Locação nº 34/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Rua Pinto de Figueiredo, nº 168 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total edificada de 324 m², composto de 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (um) circ., 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, para funcionamento da sede da SEMSP. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR** – O MUNICÍPIO pagará à LOCADORA o valor global de R\$ 25.732,08 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 2.144,34 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, contados de 13 (treze) de setembro de 2016 a 13 (treze) de setembro de 2017, de acordo com o Parecer Jurídico de fls. 19 a 22 do Proc. Adm. 7639/2016. Poderá o mesmo ser prorrogado, por conveniência das partes, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas provenientes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMSP, Empenho nº 577/2016, no valor de R\$ 8.577,36 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), relativos a 04 (quatro) meses, devendo ser solicitada a complementação de saldo no próprio procedimento administrativo, em momento oportuno.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**—Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 34, celebrado em 11 (onze) de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre  
Prefeito

Espólio de Cezi Navas de Araújo  
Locadora

Dênis Marcelo David Pessanha  
SEMSP

**Testemunhas:**

1) **JULIO CESAR SANTIAGO DIAS**  
Nome por extenso:  
CPF nº 814522927.87

2) **LAIMÉ FERREIRA RODRIGUES**  
Nome por extenso:  
CPF nº 012817987-06

*Julio Cesar Dias*

*Laimé Ferreira Rodrigues*